



Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle / SF

Apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2014 - PLOA/2014

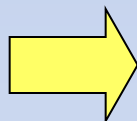
EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS

Elab. Consultorias – CAE



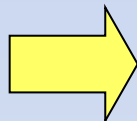
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle / SF

INDIVIDUAIS (dep/sen)
25



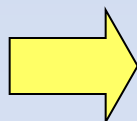
AÇÕES COM ABRANGÊNCIA
MUNICIPAL/ESTADUAL/NACIONAL

BANCADA ESTADUAL
15/20 – Apropriação
3 – Remanejamento



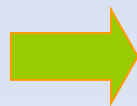
AÇÕES COM ABRANGÊNCIA
ESTADUAL

COMISSÕES
2/4 - Apropriação
2/4 - Remanejamento



AÇÕES COM ABRANGÊNCIA
NACIONAL/CARÁTER INSTITUCIONAL

EMENDAS DE
TEXTO E DE
CANCELAMENTO



NÃO HÁ LIMITES PARA O
NÚMERO DE EMENDAS



Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle / SF

EMENDAS AO PLOA 2014

OBSERVAR AS SEGUINTE NORMAS:

- A) PPA e LDO
- B) RESOLUÇÃO Nº 1/2006-CN
- C) PARECER PRELIMINAR
- D) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE
ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS





Congresso Nacional

CONOF/CD e CONORF/SF

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS - CAE

CAE - RESOLUÇÃO nº 1/2006-CN

Art. 25. Ao Comitê de Admissibilidade de Emendas compete **propor a inadmissibilidade** das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

Análise **preliminar**, anterior à de mérito;

Verifica a compatibilidade da emenda com as normas constitucionais, legais e regimentais (art. 146, Res. nº 1/2006-CN), e com o Parecer Preliminar (art. 51).

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

Informações e análises do Comitê (art. 21)

Obs. Emendas **individuais** – parecer admissibilidade incorporado nos relatórios setoriais



Congresso Nacional
CONOF/CD e CONORF/SF

EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

Regra Geral:

As emendas devam ser de **interesse de cada estado** e **identificar de forma precisa seu objeto**. Assim, **não será permitida a utilização de designação genérica que possa:**

- a) contemplar obras distintas; ou
- b) resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada.

As **duas condições** devem ser atendidas concomitantemente.

OBS.: As modalidades de aplicação 30 (estado), 40 (município), 71 (Consórcios Públicos) e 50 (entidades privadas) **não podem ser utilizadas concomitantemente em uma única emenda.**



Congresso Nacional

Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento do Senado Federal

Elaboração de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

Exceções à Regra Geral (cf relatórios de atividades do CAE):

- a) **Obra Complexa ou Empreendimento** (*GnD 4*);
- b) **Obra em Município, Região Metropolitana – RM, ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE - específicos** (*GnD 4*);

Obs: nesse caso, a modalidade de aplicação normalmente será 30-Transf. Governo Estadual
- c) **Equipamentos e Material Permanente** (*GnD 4*).
- d) **Reformas e Serviços** (*GnD-3*). Inclui reformas, reparos, manutenção e consertos

CONDIÇÕES EXIGIDAS DAS EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

- NA RESOLUÇÃO nº 1, DE 2006-CN, CONFORME O OBJETO DA AÇÃO -

Ação	Condições Cumulativas	Dispositivo
Qualquer Ação (Projeto/Ativ./ Oper. Esp.)	1. Objeto deve ser de <u>interesse estadual</u>	Art. 46
	2. Emendas acompanhadas da <u>ata</u> da reunião	Art. 47, I
	3. Identificação precisa do <u>objeto</u>	Art. 47, II
	4. Não pode resultar, na execução, em transferências voluntárias para <u>mais de um</u> ente da federação ou entidade privada	Art. 47, II
	5. <u>Justificação</u> - elementos de custo, cronograma e financiamento	Art. 47, V
Ação que contemple Obra (Proj/Ativ/ Oper.Esp.)	Condições 1 a 5 acima	
	6. Emenda deve contemplar <u>única obra</u> (ou empreendimento)	Art. 47, II
	7. Deve contemplar <u>projeto estruturante</u> (definido do PARPRE);	Art. 47,III
	8. <u>Repetição</u> de emendas de <u>anos anteriores</u> (ver Rel. CAE)	Art. 47, § 2º
9. <u>Modalidade de aplicação</u> compatível	Art. 47, II e IV	
Ação que NÃO contemple Obra (Proj/Ativ/ Oper. Esp)	Condições 1 a 5	
	10. Aquisição de <u>Equipamento e/ou Material Permanente</u> (qualquer GND) ou <u>Reforma</u> (GnD 3), desde que a ação pretendida esteja identificada no subtítulo – MA compatível	Art. 47, II e IV
	11. Demais despesas, só pode MA 30 (estados) e 90 (aplicação direta)	Art. 47, IV

CONDIÇÕES EXIGIDAS DAS EMENDAS DE COMISSÃO NA RESOLUÇÃO 1/2006-CN

Ação	Condições	Dispositivo
Qualquer Ação (Projeto/ Atividade/ Operação Especial)	1. Competência da Comissão - relacionada às áreas e subáreas da Resolução	Art. 43 e Anexo
	2. Emendas acompanhadas da ata da reunião	Art. 44, I
	3. Caráter institucional e representar interesse nacional	Art. 44, II
	4. Identificação precisa do objeto	Art. 44, II e 47, II
	5. Não pode resultar, na execução , em transferências voluntárias para mais de um ente da federação, ressalvados os itens 6 e 7	Art. 44, II e 47, II
	6. Justificação deve conter elementos de custo, cronograma e financiamento, salvo se constante do PLOA	Art. 44, II e 47, II
	7. No caso de transferência voluntária com política pública existente , a Justificação deve conter os elementos, critérios e fórmulas da distribuição de recursos, indicando a respectiva legislação (lei ou ato normativo)	Art. 44, III

CONDIÇÕES EXIGIDAS DAS EMENDAS DE COMISSÃO NA RESOLUÇÃO 1/2006-CN

Ação	Condições	Dispositivo
<p>Ação que contemple Obra (Projeto/Atividade/ Operação Especial)</p>	Condições 1 a 7	
	8. Emenda deve contemplar <u>única</u> obra (empreendimento)	Art. 44, II e 47, II
	9. Deve contemplar <u>projeto estruturante</u> definido no Parecer Preliminar	Art. 44, II e 47, III
	10. <u>Modalidade de aplicação</u> compatível	Art. 47, II e IV
<p>Ação que NÃO contemple Obra (Projeto/Atividade/ Operação Especial)</p>	Condições 1 a 7	
	11. Modalidade de aplicação compatível	Art. 44, II e 47, IV
	12. Vedada a destinação de recursos para <u>entidades privadas</u> , salvo se contemplar programação constante do projeto com MA 50.	Art. 44, II

Exemplos	Subtítulos	GND	MA
Obra Determinada (objeto preciso)	Estruturação Rede de Serviços de Atenção Básica Saúde – Município – UF	GND 4 (investimentos-obras)	30 ou 40
Obra em RM ou RIDE	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde de Unidade Pública de Saúde da Região Metropolitana XXXX - UF	GND 4 (investimentos-obras)	30
Aparelhamento / Reforma	Aparelhamento e Reforma de Unidades Públicas de Saúde – No Estado XXXX	GND 3 (reforma) e/ou GND 4 (aparelhamento)	30
Consórcio Público	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Consórcio XXX – Município – UF	GND 3 (reforma) e/ou GND 4 (aparelhamento)	71
Obra Determinada (objeto preciso)	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica – Município – UF	GND 4 (investimentos-obras)	30 ; 40 ou 90
Obra Determinada (objeto preciso)	Implantação Perímetro de Irrigação XXX – No Estado XXXX	GND 4 (investimentos-obras)	30 ou 90

Exemplos	Subtítulos	GND	MA
Obra Determinada (objeto preciso)	Construção de Entrepasto de Comercialização de Produção Agropecuária - – Município – UF	GND 4 (investimentos- obras)	30 ou 40
Equipamentos	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - No Estado XXXX	GND 4 (aparelhamento)	30
Obra Determinada (objeto preciso)	Duplicação de trecho rodoviário - Adequação de Trecho Rodoviário – Cidade A – Cidade B – na BR- XXX/XX	GND 4 (investimentos- obras)	90
Obra Determinada (objeto preciso)	Pavimentação de tr. rodoviário - Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR- XXX – Cidade C – na BR- XXX/XX	GND 4 (investimentos- obras)	90
Obra Determinada (objeto preciso)	Manutenção de tr. rodoviário - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região XXX – No Estado XXXX	GND 4 (investimentos- obras)	90
Obra Determinada (objeto preciso)	Contorno rodoviário - Construção de Contorno Rodoviário em Município XXXX (ou na BR- XXX/XX)	GND 4 (investimentos- obras)	90

Os projetos constantes de lei orçamentária anual, oriundos de aprovação de emendas de bancada estadual, uma vez iniciados, deverão ser, anualmente, objeto de emendas apresentadas pela mesma bancada estadual até a sua conclusão, salvo se (art. 47, § 2º):

I - constem do projeto de lei orçamentária; ou

II - a execução física não tiver alcançado 20 % (vinte por cento) do total da obra; ou

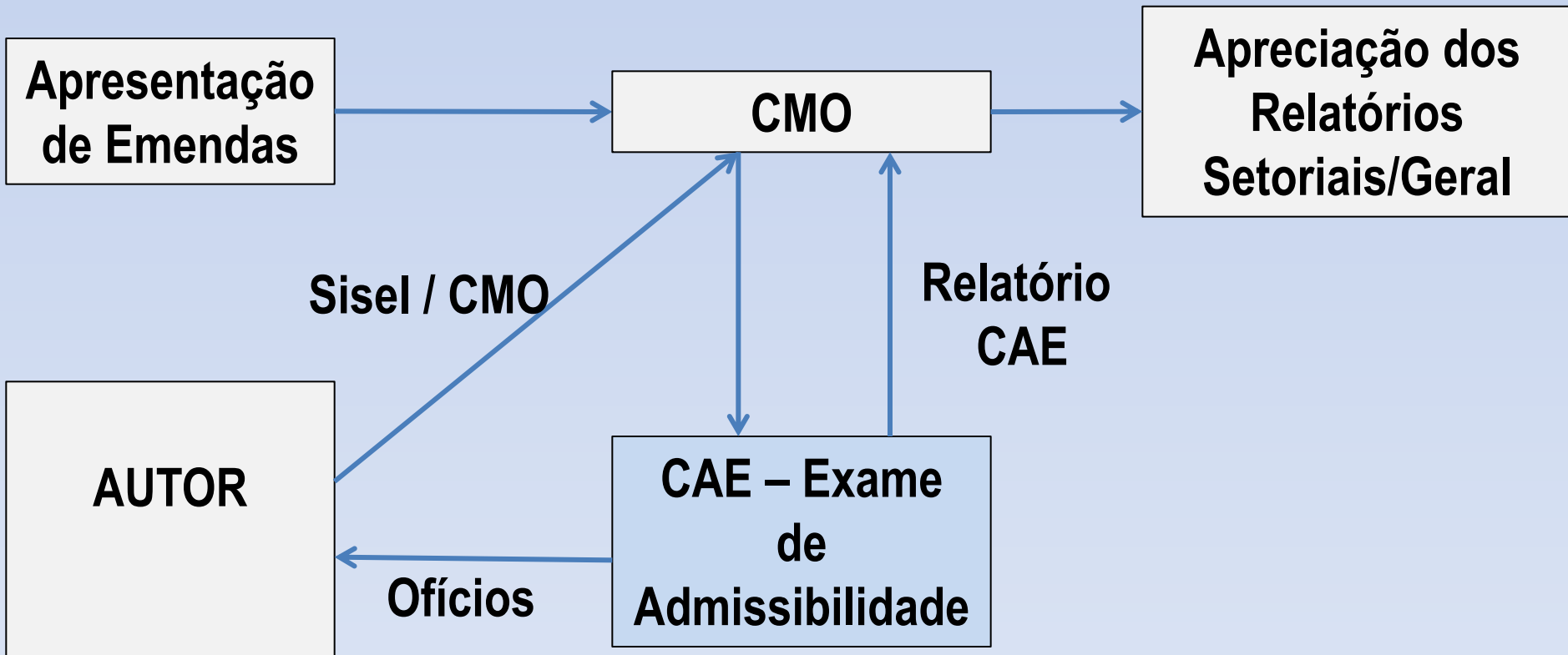
III - houver comprovado impedimento legal à continuidade da obra; ou

IV - houver decisão em contrário da unanimidade da bancada.

EMENDAS DE BANCADA A SEREM REAPRESENTADAS AO PLOA 2014

Autor	Emenda	UO	Acao cod	Subt cod	Ação + Subtítulo
BANCADA DO CEARA	71070008	12101	1136	1048	MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE
BANCADA DE GOIAS	71100001	39252	7R82	0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS
BANCADA DO AMAPA	71050003	15109	3725	0402	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA EM MACAPÁ - AP - NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP
BANCADA DO RIO DE JANEIRO	71200007	14119	7S12	3341	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ
BANCADA DO AMAZONAS	71040014	14104	7T78	0211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - MA - NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM

CMO – PLOA – Exame de Admissibilidade das Emendas



SiselSolicitacao - Microsoft Internet Explorer provided by Câmara dos Deputados

https://prod5.camara.gov.br/sisel/login.do;jsessionid=bdc1337d30c71b8d840587d895b8ea7278f29fa1e6t

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos HotMail gratuito Galeria do Web Slice

SiselSolicitacao

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENIN

SISEL SOLICITANTE

Login

Código de Autor

Senha

(Mesma senha de acesso ao Sistema de Emendas)

Enviar

Data de publicação desta versão: 30/11/2012 10:17 AM

OBS. Bancada – senha do coordenador (xxxx)

[Nova solicitação](#)[Consultar solicitação](#)[Selecionar PL](#)[Orientações de Preenchimento](#)[Sair](#)**Bem-vindo ao Sisel**

Sistema de Solicitações de Ajuste a Emendas - PLOA

Módulo Solicitante



CENIN - CESAN

Data de publicação desta versão: 30/11/2012 10:17 AM

Obra Complexa ou Empreendimento – demais exemplos

Construção de trecho rodoviário **x** na BR **y** no Estado **w**.

Manutenção de trechos rodoviários na Região **x** no Estado **w**.

Construção de contorno rodoviário no Município de **x** na BR **y** no Est. **w**.

Infraestrutura Portuária - Dragagem do Porto **x**.

Implantação do Perímetro de Irrigação **x**.

Apoio a obras preventivas de desastres – Canalização do Rio **x**.

Estruturação de Unidade de Atenção Esp. Saúde – Unidade de Saúde **x**.

Impl. e Melhoria de Sist Púb. Manejo de Res Sólidos – Sistema **x**.

Recuperação e Despoluição do Rio **x** (ou Canal de Drenagem **x**).

Integração do Rio **x** com a Bacia Hidrográfica **y**.

Apoio a Projetos de Corredores Est Transporte Col Urbano – Linha **x**.

Constr. de Prédio do Hospital Universitário da Universidade Federal **x**.

Construção de Ginásio de Esportes no Município **x**.

Implantação do Centro Vocacional Tecnológico **x**.

Obras na Universidade **x** / Implantação do Campus Universitário **x**.

Implantação do Ginásio Esportivo **x**.

Construção do Centro de Convenções **x**.

Construção do Edifício sede do Tribunal Federal **x**.